



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 309/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – IFFAR CAMPUS PANAMBI

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PANAMBI*, DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeado pela Portaria nº 324/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública os procedimentos para a escolha dos representantes para composição do **Conselho de Alimentação Escolar** - *Campus Panambi*.

1. Do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do IFFar e do Conselho de Alimentação Escolar.

- 1.1 O Regulamento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha é definido pela Resolução CONSUP Nº 027/2019, de 07 de agosto de 2019 e estabelece como finalidades:
 - I. Garantir aos estudantes acesso aos refeitórios e à alimentação adequada no período em que estão na instituição de ensino, a fim de contribuir para seu desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e rendimento escolar;
 - II. Contribuir para formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional;
 - III. Regulamentar as formas de acesso dos usuários do Programa;
 - IV. Normatizar as formas de aquisição, distribuição e preparo dos alimentos pela instituição;
- 1.2 O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:
 - I. Coordenador de Assistência Estudantil;
 - II. Um técnico administrativo em educação, escolhido por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;
 - III. Um docente, escolhido por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;
 - IV. Dois representantes discentes, maiores de 18 anos, escolhidos por seus pares, com resultado de eleição registrado em ata;
 - V. Dois representantes de pais de alunos, escolhidos por seus pares,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

com resultado de eleição registrado em ata;

- VI. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de chamada pública, registrada em ata.

2 Do mandato

- 2.1 Os membros eleitos terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos por reeleição de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;
- 2.2 Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a VI do artigo 7º da resolução do CONSUP N° 027/2019;

3 Dos Eleitores e Candidatos

- 3.1 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP N° 027/2019), incisos II e III (referentes aos representantes de docentes e técnicos administrativos em educação), somente poderão se candidatar servidores efetivos com lotação de exercício no *Campus* de Panambi até a data da publicação deste edital;
- 3.2 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP N° 027/2019), inciso IV (que trata dos representantes discentes), somente poderão se candidatar alunos maiores de idade (com 18 anos completos até a data de publicação deste edital);
- 3.3 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP N° 027/2019), inciso V (que trata dos representantes dos pais e/ou responsáveis pelos estudantes), somente poderão se candidatar responsáveis diretos pelos estudantes (ex. pai, mãe ou responsável constituído formalmente) com vínculo ativo até a data de publicação deste edital;
- 3.4 Para atender ao disposto no artigo 7º (resolução CONSUP N° 027/2019), inciso VI (que trata dos representantes da sociedade civil organizada), somente poderão se candidatar instituições privadas sem fins lucrativos, que prestam serviços com finalidade social;

4 Do Cronograma da Escolha

- 4.1 A forma de inscrição de candidatos interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar será no modelo eletrônico nos seguintes formulários, para as seguintes composições:
- Servidores efetivo na condição de Técnico Administrativo em Educação: <https://forms.gle/EcYm44zp9bK9sKLo7>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- Servidor efetivo na condição de Docente:
<https://forms.gle/DvmryB1kn6z4YkfdA>
 - Sociedade Civil Organizada:
<https://forms.gle/nvrQcpPUB28NWgqLA>
- 4.2 O prazo limite para envio dos formulários de inscrição se encerra na quarta-feira, dia 29 de novembro de 2022, às 12h
- 4.3 A divulgação das inscrições será publicada no dia 29 de novembro de 2022;
- 4.4 A realização do pleito acontecerá da seguinte forma:
- **Servidores efetivos (condição de Técnico Administrativo em Educação e Docente):** por aclamação em Reunião Geral a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022;
 - **Sociedade Civil Organizada:** através de reunião de trabalho a ser realizada às 16 horas do dia 30 de novembro de 2022.
- 4.5 Os candidatos suplentes serão relacionados em portaria e poderão ser acionados para representar os respectivos titulares durante a vigência desta;

Panambi/RS, 24 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº324/2021